



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**DECRETO Nº. 019, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

**Aprova Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLLF do exercício de 2010, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma do art. 38, I, da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLLF, na forma do art. 95 c/c art. 97, ambos da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto sob a forma de Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 12 de julho de 2010.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **ANEXO ÚNICO**

#### **EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO – TLLF DO EXERCÍCIO DE 2010**

##### **I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei nº. Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 e Decretos que os regulamentam, ficam os contribuintes prestadores de serviços, profissionais autônomos e sociedades de profissionais, NOTIFICADOS dos lançamentos de ISSQN e TLLF, relativos ao exercício de 2010, calculados e cobrados de acordo com as legislações supracitadas.

##### **II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO**

O pagamento será em Cota Única com vencimento em 24 de agosto de 2010, acrescida, da Taxa de Expediente.

##### **III – DAS PENALIDADES**

O pagamento dos tributos fora do respectivo prazo de vencimentos implicará a incidência de juros, multa e correção monetária previstas na Legislação Municipal.

##### **IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO**

As guias poderão ser pagas em qualquer Agência Bancária credenciada pelo Município, até o vencimento.

##### **V – DA RECLAMAÇÃO**

O prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

##### **VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS**

As guias para pagamento serão entregues nos endereços constantes do cadastro de contribuintes do Município. Aqueles que tiverem os seus endereços alterados e ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto ao Setor de Arrecadação, Tributos e Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Santana da Vargem, 12 de julho de 2010.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**